



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.09/2021

Institui a “Semana do meio ambiente” no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal a “Semana do Meio Ambiente”, a ser realizada durante os dias 01 a 07 de junho de cada ano.

Art. 2º Na “Semana do Meio Ambiente” terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora em todo o planeta terrestre o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 3º A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

IV – instituir no Poder Legislativo Municipal práticas e ações que visem preservar e conservar o meio ambiente, como a reciclagem de materiais e medidas adotadas para menor quantidade de recipientes descartáveis.

Art. 4º A Câmara Municipal realizará o cadastramento dos interessados em participar do evento, devendo cientificar os selecionados com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º O Nac – Núcleo de Atenção ao Cidadão ficará responsável pela confecção das atividades.

Art. 6º Para a realização da “Semana do meio ambiente”, o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com Secretarias, Departamentos e Órgãos das diversas esferas

